

Pregão Eletrônico 137/2023

Processo Administrativo nº327/2023

Protocolo nº 62702/2023

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 02/02/2024

Horário: 09h00min

Volume 03



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 12/11/2024

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000069928/2024 4WQ.YKJ.UI4-E4 11/11/2024 11:39:41

Súmula: APOSTILAMENTO ARP DE AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO

REQUERENTE		
NOME		CPF/CNPJ
FAZTRANS		
LOGRADOURO		BAIRRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE
		EMAIL
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ:
Nome:		
—		



DOCUMENTO DO PROCESSO:
Ofício

NÚMERO:

FAZTRANS

LUCIANE MILANI



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Ofício nº 287/2024 - FAZTRANS

Fazenda Rio Grande 11 de novembro de 2024



A

Geovana Maria Cordeiro
Diretora – Compras e Licitação
Assunto: Apostilamento

O Órgão Municipal de Trânsito, FAZTRANS, solicita apostilamento de dotação orçamentária para ser incluído a ARP 009/2024 e 010/2024, PE 137/2023, a solicitação se justifica considerando que não incluído no processo licitatório, para aquisição e instalação de ar-condicionado, conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA APOSTILAMENTO:

Orgão: 18		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE				
Unidade: 001		TRÂNSITO				
Cod	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte
622	26	782	0044	2.098	3.3.90.39	00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000
622	26	782	0044	2.098	3.3.90.39	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000
622	26	782	0044	2.098	3.3.90.39	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000
627	26	782	0044	2.098	4.4.90.52	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000

Atenciosamente,

LUCIANE MILANI
Assistente Administrativo
Matricula nº 351100

ANDRÉ FELIPE COMPARIN MACHADO
Autoridade de Trânsito
Decreto nº 7351/2024

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa
Decreto nº 6480/2022

Assinantes✓ **LUCIANE MILANI**

Assinou em 11/11/2024 às 11:11:09 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de LUCIANE MILANI com o CPF ***.173.819-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, LUCIANE MILANI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **André Felipe Comparin Machado**

Assinou em 11/11/2024 às 11:12:43 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ANDRE FELIPE COMPARIN MACHADO com o CPF ***.231.759-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, André Felipe Comparin Machado, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **RUI BARROSO**

Assinou em 11/11/2024 às 11:28:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

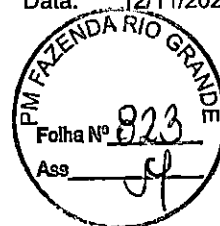
6MJ K2K MN2 5RX



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 12/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000069928/2024			
Número Único: 4WQ.YKJ.UI4-E4			
Requerente: FAZTRANS		Procedência:	Interna
Assunto: Solicitação		Situação:	Em análise
Data Abertura: 11/11/2024 11:39 AM			

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
1	Data Parecer: 11/11/2024 3:07 PM
Descrição Parecer:	
Em tempo	
verificar se as dotações informadas estão em conformidade ao objeto.	
após encaminhar ao Contratos - ADM. afim de verificar o quantitativo se esta em conformidade ao solicitado para a abertura de licitação.	
Caso não, retornar pra que seja providenciado autorização de cedência de outra secretaria.	
Realizar os trâmites, respeitado os pareceres jurídicos, contábeis e outros se necessários.	
sem mais	

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 12/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000069928/2024

Número Único: 4WQ.YKJ.UI4-E4

Requerente: FAZTRANS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

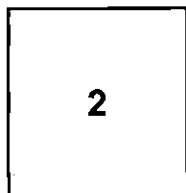
Situação: Em análise

Data Abertura: 11/11/2024 11:39 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/11/2024 10:27 AM

MAURO ANTONIO



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 12/11/2024
Exercício de 2024
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	45.385,34	13.738,59
Funcional: 26.782.0044.2.098 - MANUTENÇÃO DO FAZTRANS	45.385,34	13.738,59
622 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	15.960,39	0,00
622 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	0,00	20,75
622 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	2.314,00	10.102,05
622 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	24.659,20	760,96
627 - 4.4.90.62.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.451,75	2.854,83
Total Entidade:	45.385,34	13.738,59
Total Geral:	45.385,34	13.738,59

Fazenda Rio Grande, 12/11/2024

Em análise às dotações orçamentárias acima descritas, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente e atendem os requisitos para utilização na execução do objeto, estando aptas a serem incluídas no Contrato.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4 7991
2835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:4283543 7991
Dados: 2024.11.12 10:27:20 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 12/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000069928/2024

Número Único: 4WQ.YKJ.UI4-E4

Requerente: FAZTRANS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

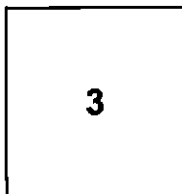
Situação: Em análise

Data Abertura: 11/11/2024 11:39 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/11/2024 1:49 PM

Ao Jurídico para análise e parecer quanto a legalidade do pretendido, assim como aferição da documentação anexada, se a mesma é suficiente para tal.
At.te

Igor Melhem



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 12/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000069928/2024	
Número Único: 4WQ.YKJ.UI4-E4	
Requerente: FAZTRANS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 11/11/2024 11:39 AM	

Dados Parecer:

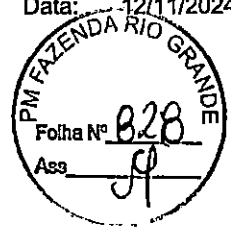
Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
4	Data Parecer: 12/11/2024 2:22 PM
Descrição Parecer: Conforme art. 136 da Lei 14.133/2021: Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; III - alterações na razão ou na denominação social do contratado; IV - empenho de dotações orçamentárias. Assim, caso trata-se de empenho de dotações orçamentárias, pode-se realizar por meio de apostilamento.	

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 12/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000069928/2024

Número Único: 4WQ.YKJ.UI4-E4

Requerente: FAZTRANS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

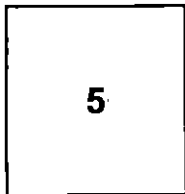
Situação: Em análise

Data Abertura: 11/11/2024 11:39 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

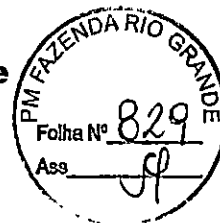
Apostilamentos inclusos conforme solicitado.
Segue para demais trâmites

Data Parecer: 12/11/2024 4:16 PM

Igor Melhem



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Apostilamento Dotação Orçamento



3º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 009/2024
PE 137/2023
PROCESSO Nº 69928/2024

1.1. O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 009/2024, com a empresa **SUPERAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.482.516/0001-61, cujo objeto é **“Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da S.M. de Defesa Social - Faztrans, para suportar a despesa.

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
622	18.001.26.782.0044.2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000
622	18.001.26.782.0044.2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000
622	18.001.26.782.0044.2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000
627	18.001.26.782.0044.2.098	4.4.90.52.00.00.00.00	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Apostilamento Dotação Orçamento

Editando apostilamento

X

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
9/2024	3	12/11/2024 15:58:16	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor		PROC. 69928/2024 - APOST. DO - SMDS/FAZTRANS	

SALVAR

EXCLUIR

FECHAR

Adicionando despesas 9/2024.

X

Filtrar por exercício: 2024

ATUALIZAR

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

R\$ 9.258,32

EXERCÍCIO *	DESPESA *	DISTRIBUIÇÃO (R\$) *	VALOR ESTIMADO (R\$) *	SALDO DESPESA (R\$) *
2024	Desp. 622 Manutenção do FAZTRANS - 18.001.26.782.0044		0,00	763,05
2024	Desp. 622 Manutenção do FAZTRANS - 18.001.26.782.0044		0,00	13.102,05
2024	Desp. 622 Manutenção do FAZTRANS - 18.001.26.782.0044		0,00	20,75
2024	Desp. 622 Manutenção do FAZTRANS - 18.001.26.782.0044		0,00	2.654,73
2024	Desp. 296 Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância		0,00	
2024	Desp. 296 Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância		0,00	
2024	Desp. 312 Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência		0,00	
2024	Desp. 332 Manutenção das Atividades - Atenção Especializ		0,00	
2024	Desp. 332 Manutenção das Atividades - Atenção Especializ		0,00	



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Apostilamento Dotação Orçamento



3º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 010/2024
PE 137/2023
PROCESSO Nº 69928/2024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 010/2024, com a empresa **MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.900.357/0001-75, cujo objeto é **“Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da S.M. de Defesa Social - Faztrans, para suportar a despesa.

D.O	Funcional	Elemento	Fonte
622	18.001.26.782.0044.2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000
622	18.001.26.782.0044.2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000
622	18.001.26.782.0044.2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000
627	18.001.26.782.0044.2.098	4.4.90.52.00.00.00.00	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Apostilamento Dotação Orçamento

Editando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
10/2024	3	12/11/2024 16:14:07	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor		PROC. 69928/2024 - APOST. DO - SIMDS/FAZTRANS	

SALVAR

EXCLUIR

FECHAR

Adicionando despesas (10/2024)

Filtrar por exercício: 2024

ATUALIZAR

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

R\$ 46,00

EXERCÍCIO *	DESPESA *	DISTRIBUIÇÃO (R\$) 0	VALOR ESTIMADO (R\$) *	SALDO DESPESA (R\$) *
2024	Desp. 622 Manutenção do FAZTRANS - 18.001.26.782.0044...		0,00	750,15
2024	Desp. 622 Manutenção do FAZTRANS - 18.001.26.782.0044...		0,00	13.162,05
2024	Desp. 622 Manutenção do FAZTRANS - 18.001.26.782.0044...		0,00	20,75
2024	Desp. 627 Manutenção do FAZTRANS - 18.001.26.782.0044...		0,00	2.654,53
2024	Desp. 775 Programas e Carga FMDCA Convênios - 25.001...		1,00	2.112,72
2024	Desp. 550 Manutenção das Atividades do Componente pa...		1,00	49.872,08
2024	Desp. 550 Manutenção das Atividades do Componente pa...		1,00	8.531,39
2024	Desp. 733 Manutenção das atividades da SM do Trabalho		0,00	
2024	Desp. 723 Manutenção da Agência do Trabalhador - 23.00...		0,00	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 16/01/2025

NÚMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000075292/2024 KGC.GAF.AFW-CQ 05/12/2024 02:06:02

Súmula: SEGUE MEMORANDO N. 742/2024, SOLICITANDO APOSTILAMENTO NA LICITAÇÃO DE COMPRA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO .

REQUERENTE				CPF/CNPJ	
NOME				BAIRRO	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				EMAIL	
LOGRADOURO				CEP	
JACARANDA,				TELEFONE	
MUNICÍPIO				EMAIL	
FAZENDA RIO GRANDE/PR				CEP	
				83820001	
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:	
Nome:					

DOCUMENTO DO PROCESSO:
Memorando

NÚMERO:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JOSIANE RODRIGUES



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



MEMORANDO n. 742/2024

De: Procuradoria Geral do Município.
Para: Secretaria de Administração.
Assunto: Solicitação de apostilamento.
Data: 03/12/2024.

A Procuradoria Geral do Município, vem através deste solicitar o apostilamento na Ata de Registro de Preço 009/2024, Pregão Eletrônico n. 137/2023, que tem por objeto a "Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado", para atender as necessidades das Secretarias Municipais".

JUSTIFICATIVA:

À época da tramitação da licitação, a Procuradoria havia recentemente adquirido alguns aparelhos de ar-condicionado, motivo pelo qual não se verificava necessidade de aquisição adicional. No entanto, após esse período, uma das procuradoras passou a exercer suas funções junto à Comissão Disciplinar, lotada hoje em prédio locado que não dispõe de instalações de ar-condicionado, tornando-se imprescindível a aquisição para garantir condições adequadas de trabalho.

QUANTIDADE e VALOR :

Conforme anexo .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte
845	05	001	03	092	0058	2.121	4.4.90.52	00008
843	05	001	03	092	0058	2.121	3.3.90.39	00008

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Atenciosamente,
DEBORA LEMOS Atribuído de forma digital por DEBORA LEMOS
Data: 2024.12.03 13:40:06 -0300
Débora Lemos
Procuradora Geral
Decreto nº 6484/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDEESTADO DOPARANÁ
PROCURADORIAGERALDOMUNICÍPIO**

Anexo

Processo Administrativo: 327/2023.

Licitação: 137/2023 PE - ARP-009/2024.

Dotação Orçamentaria: 845(4.4.90.52.00.00.00).

Dotação Orçamentaria: 843(3.3.90.39.00.00.00).

Fornecedor: SUPERAR LTDA.

item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	12030271	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação. - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimode 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalaço.	UN	01	R\$ 2.312,44	R\$ 2.312,44
14	18810326	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades. - Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades	UN	-	R\$ 53,78	R\$ 53,78
TOTAL GERAL						R\$ 2.366,22

DE ACORDO :

**DEBORA
LEMONS**

DéboraLemos
Procuradora Geral
Decreto nº 6484/2022

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.12.03
13:46:38 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 16/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000075292/2024

Número Único: KGC.GAF.AFW-CQ

Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

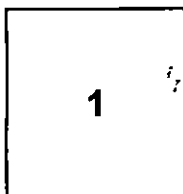
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2024 2:06 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Administração

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Remeto para análise diante do solicitado.

Data Parecer: 05/12/2024 2:34 PM

Emily Vanessa



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 16/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000075292/2024

Número Único: KGC.GAF.AFW-CQ

Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2024 2:06iPM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/12/2024 1:11 PM

Conforme solicitado, segue à Diretora de Compras e Licitações para manifestação e posterior autorização do Secretário de Administração em dar andamento no pleiteado pela Procuradoria Geral.
Após retorne para análise da Coordenação de Contratos e demais providências cabíveis.
At.te

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 16/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000075292/2024	
Número Único: KGC.GAF.AFW-CQ	
Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 05/12/2024 2:06 PM	

Dados Parecer:

Organograma: SMF 07	Encerrou Processo? Não
4	Data Parecer: 10/12/2024 8:48 AM
	Descrição Parecer: Para análise e prosseguimento.

Rosilene Ap.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 16/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000075292/2024	
Número Único: KGC.GAF.AFW-CQ	
Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 05/12/2024 2:06 PM	

Dados Parecer:

Organograma: SMF 01	Encerrou Processo? Não
5	Data Parecer: 10/12/2024 10:45 AM
	Descrição Parecer: A indicação está informada incorretamente, por PGM..
	De acordo com relatório de despesas, em anexo: As seguintes dotações estão elencadas nas seguintes funções programáticas
	843 - 29.01.03.092.0058.2.121 - no elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 845 - 29.01.03.092.0058.2.121 - no elemento de despesa: 4.4..90.52.00.00

MILTON MITSUO



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 10/12/2024
Exercício de 2024
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		
29.001 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA / FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA	10.666,22	9.156,28
Funcional: 03.092.0058.2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	10.666,22	9.156,28
843 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	8.300,00	2.883,49
845 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.366,22	6.272,79
Total Entidade:	10.666,22	9.156,28
Total Geral:	10.666,22	9.156,28

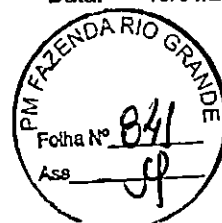




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 16/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000075292/2024

Número Único: KGC.GAF.AFW-CQ

Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2024 2:06 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 11/12/2024 2:38 PM

A Procuradoria, segue para manifestação do informado pela contabilidade.

6

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 16/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000075292/2024	
Número Único: KGC.GAF.AFW-CQ	
Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 05/12/2024 2:06 PM	

Dados Parecer:

Organograma: PGM-015	Encerrou Processo? Não
7	Data Parecer: 19/12/2024 3:28 PM
Descrição Parecer: Segue memorando com a correção apontadas	

Josiane Rodrigues



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MEMORANDO n. 742/2024

De: Procuradoria Geral do Município.
Para: Secretaria de Administração.
Assunto: Solicitação de apostilamento .
Data: 19/12/2024.

A Procuradoria Geral do Município, vem através deste solicitar o apostilamento na Ata de Registro de Preço 009/2024, Pregão Eletrônico n. 137/2023, que tem por objeto a "Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado", para atender as necessidades das Secretarias Municipais".

JUSTIFICATIVA:

À época da tramitação da licitação, a Procuradoria havia recentemente adquirido alguns aparelhos de ar-condicionado, motivo pelo qual não se verificava necessidade de aquisição adicional. No entanto, após esse período, uma das procuradoras passou a exercer suas funções em um prédio locado que não dispõe de instalações de ar-condicionado, tornando-se imprescindível a aquisição para garantir condições adequadas de trabalho.

QUANTIDADE e VALOR :

Conforme anexo .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte
845	29	01	03	092	0058	2.121	4.4.90.52	00008
843	29	01	03	092	0058	2.121	3.3.90.39	00008

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentiosamente,

DEBORA
LEMONS

Débora Lemos

Procuradora Geral
Decreto 6484/2022

Assinado de forma digital por
DEBORA LEMOS
Data: 2024.12.19 15:08:39 -0300



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Anexo

Processo Administrativo: 327/2023.						
Licitação: 137/2023 PE - ARP-009/2024.						
Dotação Orçamentaria: 845 (4.4.90.52.00.00.00.00).						
Dotação Orçamentaria: 843 (3.3.90.39.00.00.00.00).						
Fornecedor: SUPERAR LTDA.						
item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	12030271	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia.Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação. - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimode 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	UN	01	R\$ 2.312,44	R\$ 2.312,44
14	18810326	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades. - Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades	UN	-	R\$ 53,78	R\$ 53,78
TOTAL GERAL						R\$ 2.366,22

DE ACORDO :

DEBORA
LEMONS

Débora Lemos
Procuradora Geral
Decreto 6484/2022

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.12.19
15:09:11 -03'00'



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

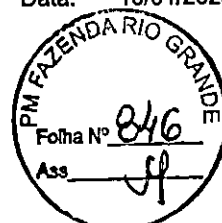




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 16/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000075292/2024

Número Único: KGC.GAF.AFW-CQ

Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2024 2:06 PM

Dados Parecer:

Organograma: SMF 01

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/12/2024 4:19 PM

De acordo com o parecer anterior - datada de 19/12/20124 - o anexo já corrigido, a informação de função programática, está correta.

8

MILTON MITSUO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 16/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000075292/2024

Número Único: KGC.GAF.AFW-CQ

Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2024 2:06 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/01/2025 4:25 PM

9

A Procuradoria, considerando que a Coordenação de Contratos não teve tempo hábil para tramitação do apostilamento no exercício de 2024, remeto o processo para manifestação e se necessário a continuidade do processo anexar o Dotação do ano de 2025.

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 16/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000075292/2024

Número Único: KGC.GAF.AFW-CQ

Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2024 2:06 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Procuradoria

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 14/01/2025 1:25 PM

Segue memorando manifestando interesse em dar continuidade no processo de apostilamento, bem como, a indicação das novas dotações orçamentárias.

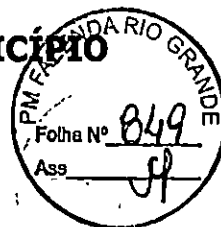
10

Josiane Rodrigues



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



MEMORANDO n. 024/2025

De: Procuradoria Geral do Município.
Para: Secretaria de Administração.
Assunto: Solicitação de apostilamento .
Data: 14/01/2025.

Considerando a falta de tempo habil para dar continuidade ao pedido de apostilamento, a Procuradoria Geral do Município, vem através deste manifestar interesse na continuidade do processo o de apostilamento na Ata de Registro de Preço 009/2024, Pregão Eletrônico n. 137/2023, que tem por objeto a "Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado", para atender as necessidades das Secretarias Municipais".

JUSTIFICATIVA:

À época da tramitação da licitação, a Procuradoria havia recentemente adquirido alguns aparelhos de ar-condicionado, motivo pelo qual não se verificava necessidade de aquisição adicional. No entanto, após esse período, uma das procuradoras passou a exercer suas funções em um prédio locado que não dispõe de instalações de ar-condicionado, tornando-se imprescindível a aquisição para garantir condições adequadas de trabalho.

QUANTIDADE e VALOR :

Conforme anexo .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte
877	29	01	03	092	0058	2.121	3.3.90.39	00008
879	29	01	03	092	0058	2.121	4.4.90.52	00008

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento,

gov.br

Documento assinado digitalmente

DEBORA LEMOS
Data: 14/01/2025 12:51:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral
Decreto 6484/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Anexo

Processo Administrativo: 327/2023.						
Licitação: 137/2023 PE - ARP-009/2024.						
Dotação Orçamentaria: 877 (4.4.90.00.00.00.00.00).						
Dotação Orçamentaria: 879 (4.4.90.52.00.00.00.00.00).						
Fornecedor: SUPERAR LTDA.						
item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	12030271	Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação. - Ar-condicionado quente e frio tipo split inverter Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Mínimo de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros incluindo cabo pp, tubulação de cobre, complemento da carga de gás, suporte para fixação, mangueira para escoamento e outros materiais necessários para instalação.	UN	01	R\$ 2.312,44	R\$ 2.312,44
14	18810326	Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades. - Metro linear para Instalação de Ar-condicionado com Capacidade 9000 BTUs. Disponibilidade de tensão 220 volts. Com material para distâncias a partir de 3 metros entre as unidades	UN	-	R\$ 53,78	R\$ 53,78
TOTAL GERAL						R\$ 2.366,22

DE ACORDO :

gov.br

Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 14/01/2025 12:49:00-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral
Decreto 6484/2022.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 16/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000075292/2024

Número Único: KGC.GAF.AFW-CQ

Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2024 2:06 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/01/2025 1:45 PM

11

Ao jurídico para análise e parecer quanto a legalidade do pretendido, assim como aferição da documentação anexada, se a mesma é suficiente para tal.
Em anexo ARP 009/2024.
At.te

Simone Aparecida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2023

PROTOCOLO Nº. 62702/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 327/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

1. Ao décimo nono dia do mês de fevereiro de 2024, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. José Antonio Dasendorf Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95 e o DETENTOR DA ATA SUPERAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.482.516/0001-61, Inscrição Estadual nº. 084161680, Inscrição Municipal nº. 8554274, com endereço à Avenida Oitocentos, nº S/N, Quadra 18, Lote M02, Box 03, Bairro Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-389, e-mail: superarlicita@gmail.com, telefones: (47) 3041-2832, neste ato representado pela Sra. Jostane Bagatell, inscrito no CPF sob nº. 053.623.299-79.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 06 de fevereiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade de cada Secretaria com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, se for o caso.

3.1. Os bens deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio, na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no horário das 9:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens, bem como da prestação de serviços, estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

3.3. Os itens e serviços deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro do Preços.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais".

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação de Secretarias Municipais de Administração.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais orçados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 661.006,38 (seiscentos e sessenta e um mil e seis reais e trinta e oito centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fomento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados abaixo, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

a) Secretaria Municipal de Administração: Eliane Oliveira da Silva, matrícula 351.188 como fiscal, e como gestora Luciane Ienkol, matrícula 360.205;

b) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Jaqueline Borba Pacheco, matrícula 280.301 como fiscal, e como gestor Caio Duarte Boryça, matrícula 351.470;

c) Secretaria Municipal de Defesa Social: Júlia de Souza Pedroso, matrícula como fiscal, e como gestor José Juares Tavares, matrícula 224.301;

d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Fernando Lima de Souza, matrícula 351.345 como fiscal, e como gestora Carina de Faria Mondini, matrícula 352.654;

e) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Katherine da Cruz Szymanski Miranda, matrícula 351.221 como fiscal, e como gestora Andreia Aparecida Branco Correia Da Silva, matrícula 351.423;

f) Gabinete do Prefeito: Eliziane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 350.285 como fiscal, e como gestora Anna Paula Marcondes Da Silva, matrícula 359.405;

g) Secretaria Municipal de Saúde: João Cláudio Ribeiro, matrícula 359.620 como fiscal, e como gestor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;

h) Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda: Cristiane Maria Oliveira Chaves, matrícula 350.546/351.477 como fiscal, e como gestor Clebson Zepechouka, matrícula 351.724;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



l) Secretaria Municipal de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Rios, matrícula 361.271 como fiscal, e como gestora Fabiana Palinger Andrezevedo, matrícula 350.624;

j) Secretaria Municipal de Educação: Ederson de Souza Felix, matrícula 352.936 como fiscal, e como gestor Vicente Machado Silva, matrícula 352.781;

k) Secretaria Municipal de Habitação: Regina Célia de Oliveira, matrícula 350.528 como fiscal, e como gestora Rosane Araújo da Silva, matrícula 358.041;

l) Secretaria Municipal da Mulher: Nalane Lopes Ramos, 381.103 como fiscal, e como gestora Jessica Caroline Costa Weiss, matrícula 361.269;

m) Secretaria Municipal de Urbanismo: Adelson Luiz Klem, matrícula 354.106 como fiscal, e como gestora Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, matrícula.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3827-8500

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. Para as proponentes que optarem em não realizarem vistoria, haverá a presunção de conhecimento de todas as condições de fornecimento sendo que as proponentes não poderão em hipótese nenhuma, alegar desconhecimento das condições do Edital e da prestação dos serviços/fornecimento.

7. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses.

7.1. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

7.2. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

8. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3827-8500

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contado da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 14, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 14, II, "c" da presente Ata.

6. As proponentes interessadas PODERÃO realizar visita técnica antes da apresentação das propostas para sanar dúvidas em relação à futura instalação dos itens.

6.1. A visita técnica será realizada 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão, partindo da Secretaria Municipal de Administração situado a rua: Jacarandá, Nº 300, Bairro: Nações I no município de Fazenda Rio Grande, as 09:00 Horas.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3827-8500

6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

8.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 8, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

9.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

9.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento da preço.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3827-8500

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais e empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

9.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

11. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
733	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMTER
723	23.001.11.334.0053.2114.3.3.90.39	1000	SMTER
728	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39	1000	SMTER
740	23.001.11.334.0053.2208.3.3.90.39	1000	SMTER
622	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	1000	SMDS
663	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.39	1000	SMDS
666	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
220	14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.39	1000	SMF
223	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
186	09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.39	1000	SMU
190	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

453	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	1934	SMAS
457	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
492	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS
500	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
532	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
553	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
559	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
577	17.004.08.244.0049.2092.4.4.90.52	1000	SMAS
604	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
940	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM

12. A Detentora da Ata obriga-se a:

12.1. Efetuar a entrega dos bens/serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Orgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

12.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, em até 05 (cinco) dias da solicitação independente de notificação.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500

11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

749	24.001.04.122.0045.2117.3.3.90.39	1000	GAB
752	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
638	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1000	SMH
643	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
888	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000	SMH
892	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
254	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
296	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
296	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	494	SMS
313	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
332	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
964	38.001.13.392.0048.2018.4.4.90.52	1000	SMC
961	38.001.13.392.0048.2019.3.3.90.39	1000	SMC
65	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104	SME
71	04.001.12.361.0043.2014.4.4.90.52	104	SME
870	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
879	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39	1000	SMELJ
874	32.001.27.812.0047.2214.4.4.90.52	1000	SMELJ
882	32.001.13.392.0047.2224.4.4.90.52	1000	SMELJ
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
35	02.001.04.126.0048.2101.4.4.90.52	510	SMA
20	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39	1000	SMA
28	02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39	1000	SMA
28	02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39	510	SMA
28	02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39	504	SMA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

12.4. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

12.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

12.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

12.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.8. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

12.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros do Preços.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-4500

12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

12.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

12.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

12.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.16. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500
13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

13.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500
15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

12.17. A CONTRATADA deverá fornecer EPIs a todos os funcionários, conforme sua função e risco de seus serviços. A CONTRATANTE não terá quaisquer responsabilidades em caso de acidentes com funcionários ou terceiros. Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho;

12.18. Todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade única da empresa contratada;

12.19. Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos social, trabalhistas e danos a terceiros, inclusive insalubridade dos seus funcionários, serão de responsabilidade da contratada;

12.20. As despesas com transporte até o local dos serviços serão por conta da CONTRATADA;

12.21. Após a execução do serviço A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria solicitante a ficha de confirmação de serviço em papel timbrado, carimbada e assinada pelo funcionário que recebeu o serviço.

13. A Contratante obriga-se a:

13.1. Receber provisoriamente o material/serviço, disponibilizando local, data e horário.

13.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500
14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no Instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo da perdas e danos e das demais multas.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500
16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Siscat, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

14.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 14, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3027-8500

17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa oficial do Município.

16.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em Imprensa oficial do Município.

17. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3027-8500

19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contrato ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

14.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias elusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

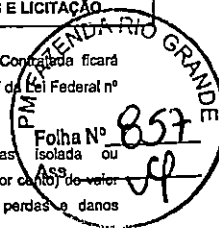
14.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3027-8500

18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

17.1. O DETENTOR DA ATA (SUPERAR LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (II) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

17.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

17.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3027-8500

20

PMFRRJ - Relatório dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 327/2023
Licitação: 137/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	16810228 - Motor Brevier para instalação de Ar-condicionado com Capacidade 2200 BTUs. Disponibilidade de 220v, 220v. Milímetro de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros entre as unidades. Com material para instalação de 3 metros entre as unidades.	UN		301.000	62.5100	18.815,51
Valor total para o lote:					152.551,27	

11 16810229 - Motor Brevier para instalação de Ar-condicionado com Capacidade 2200 BTUs. Disponibilidade de 220v, 220v. Milímetro de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros entre as unidades. Com material para instalação de 3 metros entre as unidades.

PMFRRJ - Relatório dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 327/2023
Licitação: 137/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	12030272 - Ar-condicionado quarto e fio tipo split Inverter, capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de 220v, 220v. Milímetro de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros entre as unidades. Com material para instalação de 3 metros entre as unidades.	UN	TCL	46.000	2.451,7500	112.780,50
9	16810227 - Motor Brevier para instalação de Ar-condicionado com Capacidade 12000 BTUs. Disponibilidade de 220v, 220v. Milímetro de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros entre as unidades. Com material para instalação de 3 metros entre as unidades.	UN		227.000	50,4400	11.449,88
Valor total para o lote:					124.230,38	

LOTE - 3

SUPERAR LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	12030273 - Ar-condicionado quarto e fio tipo split Inverter, capacidade 18000 BTUs. Disponibilidade de 220v, 220v. Milímetro de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros entre as unidades. Com material para instalação de 3 metros entre as unidades.	UN	TCL	37.000	3.614,4000	133.736,78

PMFRRJ - Relatório dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 327/2023
Licitação: 137/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	12030278 - Corrente de ar instalada, com corrente remota, medindo 90 cm. Disponibilidade de 220v, 220v. Milímetro de 01 ano de garantia. - Corrente de ar instalada, com corrente remota, medindo 90 cm. Disponibilidade de 220v, 220v. Milímetro de 01 ano de garantia.	UN	KOMECCO	9.000	782,8800	8.865,82
Valor total para o lote:					8.865,82	

LOTE - 8

SUPERAR LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	12030275 - Ar-condicionado quarto e fio tipo split Inverter Capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de 220v, 220v. Milímetro de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros entre as unidades. Com material para instalação de 3 metros entre as unidades.	UN	TCL	20.000	7.453,6700	149.073,40
12	16810230 - Motor Brevier para instalação de Ar-condicionado com Capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de 220v, 220v. Milímetro de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros entre as unidades. Com material para instalação de 3 metros entre as unidades.	UN		124.000	155,1000	20.646,40
Valor total para o lote:					170.841,80	

JOSIANE
BAGATOLI:09
Assinado de forma digital por JOSIANE BAGATOLI:0936232997
5362329979
Data: 2024.02.21
09:15:05 -03'00'

PMFRRJ - Relatório dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 327/2023
Licitação: 137/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	12030275 - Ar-condicionado quarto e fio tipo split Inverter Capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de 220v, 220v. Milímetro de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros entre as unidades. Com material para instalação de 3 metros entre as unidades.	UN	TCL	20.000	7.453,6700	149.073,40
12	16810230 - Motor Brevier para instalação de Ar-condicionado com Capacidade 36000 BTUs. Disponibilidade de 220v, 220v. Milímetro de 01 ano de garantia. Com instalação e material para 3 metros entre as unidades. Com material para instalação de 3 metros entre as unidades.	UN		124.000	155,1000	20.646,40
Valor total para o lote:					170.841,80	

LOTE - 5

SUPERAR LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	12030277 - Corrente de ar instalada, com corrente remota, medindo 150 cm. Disponibilidade de 220v, 220v. Milímetro de 01 ano de garantia. - Corrente de ar instalada, com corrente remota, medindo 150 cm. Disponibilidade de 220v, 220v. Milímetro de 01 ano de garantia.	UN	KOMECCO	6.000	958,1700	5.009,02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 16/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000075292/2024

Número Único: KGC.GAF.AFW-CQ

Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2024 2:06 PM

Dados Parecer:

Organograma: PGM-003

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:
Segue com parecer.

Data Parecer: 16/01/2025 10:42 AM

12

Debora Lemos



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 007/2025



Processo nº 75292/2024

Interessado: Procuradoria-Geral do Município

Objeto: Apostilamento na Ata de Registro de Preços n. 009/2024

Remete-nos a Procuradoria-Geral do Município, através da Comissão Permanente de Licitações, solicitação de parecer acerca de apostilamento para a inclusão da Procuradoria-Geral do Município na qualidade de interessada em contratações relativas à Ata de Registro de Preços n. 009/2024, cujo objeto é a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Acostado ao pedido, consta a cópia da referida Ata, memorando com pedido de apostilamento do Setor interessado, parecer contábil de Contador do Município, informando a disponibilidade orçamentária.

Há anuência da Procuradora-Geral do Município, porém não há autorização do Prefeito Municipal.

A inclusão de um novo Setor na qualidade de interessado em contratações oriundas da referida Ata pode ser vista como um mecanismo legal e administrativo simples por excelência, com vistas a ajustar o interesse da Administração às necessidades contratuais, a fim de promover a eficiência e a conformidade dos procedimentos administrativos.

Nesse sentido, o requerimento de inclusão da Procuradoria-Geral na Ata de Registro de Preços geralmente objetiva garantir a eficiência no serviço público, tendo em vista que a instauração de um novo e único procedimento licitatório exclusivo para esse fim equivaleria a medida desarrazoada do ponto de vista legal e econômico.

Acerca da possibilidade jurídica para a realização de apostilamento, cumpre-nos destacar a seguinte manifestação do Tribunal de Contas da União – TCU: “*A utilização de apostilamento NÃO supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (artigos 60 e 61 da Lei 8.666/1993), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993)*” (Acórdão 7487/2015-Primeira Câmara | Relator: BRUNO DANTAS ÁREA: Contrato Administrativo | TEMA: Aditivo | SUBTEMA: Requisito Outros indexadores: Formalização, Apostilamento, Apostila (Licitação), Alteração contratual. Publicado: Informativo de Licitações e Contratos nº 268 de 01/12/2015).



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Acerca do simples apostilamento requerido pela autoridade competente, destacamos a hipótese legal permissiva, art. 65, §8º, da Lei 8.666/1993, *in verbis*: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento".

Em que pese o mencionado dispositivo não apresente hipótese objetiva sobre a possibilidade jurídica da questão trazida no presente processo, por força interpretativa, e com base na jurisprudência supracitada, entende-se possível o apostilamento pretendido. Isso porque a mera inclusão de um Setor na Ata referida na qualidade de interessado não modifica as bases do instrumento contratual, sobretudo matérias imutáveis ou aquelas que só podem ser alteradas mediante termo aditivo.

Nesse sentido, o apostilamento pode ser realizado quando for necessária fazer anotação ou registro administrativo no próprio instrumento contratual, conforme manifestação do TCU, para assentamento de medidas burocráticas, sem que haja alteração substancial dos termos da avença.

Porém, entende-se necessária a indicação dos fiscais de gestão e execução que serão responsáveis pelo acompanhamento contratual no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, cujos nomes também devem constar no apostilamento pretendido.

No que tange à análise jurídica, desde que sanada a irregularidade apontada, não se apontam irregularidades quanto ao procedimento a ser adotado.

Não obstante, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação. Não cabendo análise dos critérios de oportunidade e conveniência, sendo essa de competência administrativa.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de janeiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 16/01/2025 10:41:53-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 16/01/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000075292/2024

Número Único: KGC.GAF.AFW-CQ

Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

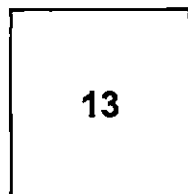
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2024 2:06 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/01/2025 1:56 PM

Apostilamento incluso conforme solicitado, segue para demais trâmites.

Simone Aparecida



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Apostilamento Dotação Orçamento



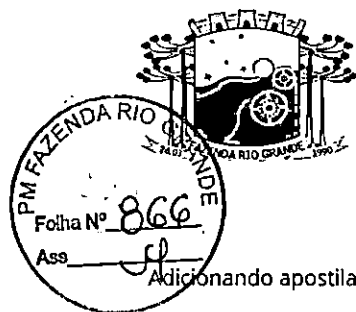
4º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 009/2024
PE 137/2023
PROCESSO N° 75292/2024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 009/2024, com a empresa **SUPERAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.482.516/0001-61, cujo objeto é **“Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Procuradoria-Geral, para suporte da despesa.

D.O	Órgão	Unid.	Função	Prog.	Ação	Elemento	Fonte
877	29	01	03	0058	2.121	3.3.90.39	00008.00000.01.07.00.00.1.500.000
879	29	01	03	0058	2.121	4.4.90.52	00008.00000.01.07.00.00.1.500.000

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Apostilamento Dotação Orçamento

Adicionando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
9/2024		16/01/2025 13:50:33	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor		PROC. 75282/2024 - INCLUSÃO DE DO - PGM	

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

Adicionando despesas '1/2023'

Filtrar por exercício: 2025

ATUALIZAR

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

R\$ 7,00

EXERCÍCIO *	DESPESA *	DISTRIBUIÇÃO (R\$) 0	VALOR ESTIMADO (R\$) *	SALDO DESPESA (R\$) *
2025	Desp. 077. Manutenção do Fundo Municipal da Procurador...		1,00	29.753,00
2025	Desp. 079. Manutenção do Fundo Municipal da Procurador...		1,00	50.003,00
Total				R\$ 2,00

DESPESA

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR